



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.329 DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 651,04 (Seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.770 de 03 de maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003.FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.081. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV

3.3.90.30.00.00.1762.MATERIAL DE CONSUMO 1,51

3.3.90.30.00.00.3762.MATERIAL DE CONSUMO 54,74

2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB

3.3.90.30.00.00.3736.MATERIAL DE CONSUMO 266,88

3.3.90.30.00.00.1736.MATERIAL DE CONSUMO 7,26

2.091. Manter o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS – PSB

3.3.90.30.00.00.3748.MATERIAL DE CONSUMO 36,43

3.3.90.30.00.00.1748.MATERIAL DE CONSUMO 0,99

3.3.90.30.00.00.3769.MATERIAL DE CONSUMO 161,60

3.3.90.30.00.00.1769.MATERIAL DE CONSUMO 4,46

2.082. Manter o Programa BPC na Escola

3.3.90.30.00.00.3765.MATERIAL DE CONSUMO 13,62

3.3.90.30.00.00.1765.MATERIAL DE CONSUMO 0,38

2.152. Manter o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial

Privada

3.3.90.30.00.00.3011.MATERIAL DE CONSUMO 100,44

3.3.90.30.00.00.1011.MATERIAL DE CONSUMO 2,73

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes 3762 - Programa Projovem no valor de R\$ 54,74 (cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), 3736 - Programa Bolsa Família no valor de R\$ 266,88 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 3748- PBT-PISO BASICO DE TRANSIÇÃO no valor de R\$36,43 (trinta e seis reais e quarenta e três centavos), 3769 - PBV II-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BASICA AO IDOSO no valor de R\$161,60(cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), 3765 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA no valor de R\$13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), 3011 -TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS no valor de R\$100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos), e pelo excesso de arrecadação das fontes 1762 - Programa Projovem no valor de R\$1,51 (um real e cinquenta e um centavos), 1736 - Programa Bolsa Família no valor de 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos), 1748- PBT-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PISO BASICO DE TRANSIÇÃO no valor de R\$0,99 (noventa e nove centavos), 1769 - PBV II-SERVIÇO DE PROTEÇÃO BASICA AO IDOSO no valor de R\$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), 1765 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA no valor de R\$0,38 (trinta e oito centavos), 1011 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS PROGRAMAS no valor de R\$2,73 (dois reais e setenta e três centavos)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL